

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Autoriza os Deputados Federais a dispor de parte da verba indenizatória para as políticas públicas de combate ao COVID-19 e de enfrentamento a desigualdade social.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Os Deputados Federais poderão destinar o saldo economizado do valor disponibilizado na Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar–CEAP, para as políticas públicas de combate ao Covid-19 e de enfrentamento a desigualdade social, observado, no que couber, o disposto no Ato da Mesa nº 43, de 2009.

Art. 2º. A transferência dos valores deverá ser efetuada por meio de um repasse direto da Câmara dos Deputados aos órgãos ou instituições indicadas pelo parlamentar.

Parágrafo Único. Caberá ao beneficiário da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar juntar a comprovação do uso do valor repassado para os fins de combate ao Covid-19 e de enfrentamento a desigualdade social.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do Covid-19, reconhecida pelo Governo Federal no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e internacionalmente também, fez com que a Câmara dos Deputados reduzisse, de forma



significativa, as atividades presenciais dos parlamentares e dos seus servidores.

O uso da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, regulada pelo Ato da Mesa nº 43, de 2009, e destinada ao custeio dos gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar, passou a não ter o seu saldo total utilizado pelos parlamentares, o que tem gerado uma grande economia desses valores.

Nesse sentido, o Projeto de Resolução proposto consiste em possibilitar aos parlamentares destinar o saldo economizado do valor disponibilizado na Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar–CEAP, para as políticas públicas de combate ao Covid-19 e de enfrentamento a desigualdade social, para os órgãos e instituições indicadas diretamente por eles.

Esperamos contar com o apoio de nossos dignos pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de setembro de 2020.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN

